CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

MOÇÃO Nº252/ 2026

Repúdio às críticas públicas do Ministro Gilmar Mendes contra colegas do STF durante o julgamento do caso Banco Master.

Nos termos do Regimento Interno, submete-se à apreciação a presente **Moção de Repúdio** às manifestações públicas proferidas pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, dirigidas a ministros da própria Suprema Corte no contexto do julgamento do caso Banco Master, por entender que tais declarações suscitam preocupações quanto à observância dos deveres de reserva, discrição e urbanidade inerentes ao exercício da magistratura.

Em entrevista concedida recentemente, o Ministro Gilmar Mendes dirigiu críticas públicas ao Ministro André Mendonça, relator das investigações envolvendo o Banco Master, classificando como "erro crasso" e "impropriedade" aspectos da condução processual adotada pelo colega. Também questionou publicamente o momento escolhido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Edson Fachin, para propor a discussão de um Código de Ética para a Corte, além de tecer críticas a decisões do Ministro Kassio Nunes Marques em outro processo de repercussão nacional.

As declarações provocaram ampla repercussão no meio jurídico. Juristas ouvidos pela imprensa especializada sustentaram que a conduta poderia afrontar deveres previstos na **Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN)**, que impõe aos magistrados o dever de evitar manifestações públicas sobre processos em curso e sobre a atuação jurisdicional de outros juízes, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas. O jurista e ex-desembargador Wálter Maierovitch afirmou que as declarações violariam simultaneamente a LOMAN e princípios éticos da magistratura, destacando que nenhum ministro exerce posição hierárquica sobre os demais integrantes da Corte.

A independência judicial constitui um dos pilares do Estado Democrático de Direito. Da mesma forma, a harmonia institucional entre os membros da Suprema Corte exige que eventuais divergências sejam preferencialmente manifestadas nos autos dos processos, mediante votos fundamentados, recursos ou debates próprios do ambiente jurisdicional, preservando-se a credibilidade do Tribunal perante a sociedade.

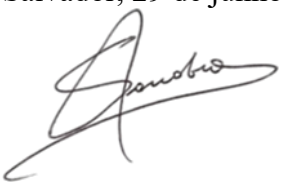
A exposição pública de críticas pessoais entre ministros do Supremo Tribunal Federal contribui para o desgaste da imagem da Corte, alimenta a percepção de conflitos internos e fragiliza a confiança da população na imparcialidade e na estabilidade institucional do Poder Judiciário. A sociedade brasileira espera que seus mais altos magistrados sejam exemplos de sobriedade, equilíbrio e respeito recíproco, especialmente em processos de grande repercussão nacional.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

CIENTIFICAR A:

Ao Excelentíssimo Senhor
Ministro Gilmar Ferreira Mendes
Supremo Tribunal Federal – STF
Gabinete do Ministro Gilmar Mendes
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70175-900
Telefone: (61) 3217-3460
E-mail: gm@stf.jus.br

Salvador, 29 de junho de 2026.



Sandro Filho
VEREADOR